

**EDITAL DE VENDA AMBULANTE PERMANENTE NO CONCELHO DO
PORTO - 2017**

José Manuel da Fonseca Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia Bonfim;
Ernesto Fortunato Neves Santos, Presidente da Junta de Freguesia de
Campanhã;
Alberto Amaro Guedes Machado, Presidente da Junta de Freguesia de
Paranhos;
António Castanheira Fernandes Gouveia, Presidente da Junta de Freguesia de
Ramalde;
Nuno Raposo de Magalhães Ortigão de Oliveira, Presidente da União de
Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde;
António José Gonçalves Fonseca, Presidente da União das Freguesias de
Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, e
Carla Sofia da Silva Soares Maia, Presidente da União de Freguesias de
Lordelo do Ouro e Massarelos,

Ao abrigo da competência delegada pelos Contratos Interadministrativos,
celebrados com a Câmara Municipal do Porto nos termos do disposto nos
artigos 116.º e 120.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e aprovados pelas
respetivas Assembleias de Freguesia, e nos termos do disposto no artigo 81.º
do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro,

vêm tornar público:

A disponibilização dos locais constantes das plantas publicadas no sítio da
Internet da Câmara Municipal do Porto (em www.cm-porto.pt) e consultáveis
nos serviços administrativos de cada uma das Juntas/Uniãoes de Freguesias,
para atribuição, no ano de 2017, de título de ocupação do espaço público
destinado à venda ambulante permanente de castanhas, pipocas, algodão
doce e balões, gelados, artigos desportivos, velas, cera e flores.

A atribuição de lugares nos locais referidos será efetuada com base na apresentação, por parte dos interessados, nos serviços administrativos de cada uma das respetivas Juntas/União de Freguesias, de candidaturas que serão objeto de posterior sorteio.

A ocupação de lugares deverá observar as regras definidas relativas aos impedimentos da ocupação do espaço público previstas no Anexo I.

Os produtos, os períodos de apresentação de candidaturas e os locais, datas e horas de realização dos sorteios da venda ambulante são os seguintes:

Produtos	Períodos de candidatura	Sorteios		
		Local	Data	Hora
Velas, cera e flores	17 janeiro a 13 fevereiro	Sedes das Juntas de Freguesia do Bonfim, Paranhos e Campanhã (Auditório)	10 março	10h00
Gelados	01 fevereiro a 01 março	Sedes das Juntas de Freguesia de Paranhos, Ramalde; da União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde; e no Edifício de Santo Ildefonso da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória	23 março	10h00
Pipocas, algodão doce e balões	17 janeiro a 13 fevereiro	Sedes das Juntas de Freguesia de Paranhos; de Campanhã (Auditório); da União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos; da União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde; de Ramalde; do Bonfim; e no Edifício de Santo Ildefonso da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória	15 março	10h00
Castanhas	03 julho a 28 julho	Edifício de Santo Ildefonso da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória	18 setembro	10h00
Artigos Desportivos	08 maio a 02 junho	Auditório da Junta de Freguesia de Campanhã	03 julho	10h00

As candidaturas deverão obedecer aos critérios constantes do Título V - artigo E-5/1.º e seguintes do Código Regulamentar do Município do Porto (disponível no sítio da internet da Câmara Municipal do Porto) e ser instruídas com os documentos referidos no Anexo II, sob pena de não serem admitidas a sorteio. As regras do sorteio encontram-se explicitadas no Anexo III.

A consulta dos Anexos deve ser feita nos serviços administrativos de cada uma das Juntas/Uniões de Freguesias a que correspondam os lugares e no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto.

Para constar lavrou-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto e num jornal de grande circulação e subscrito pelos Presidentes das Juntas/Uniões de Freguesias.

Porto, 16 de Janeiro de 2017

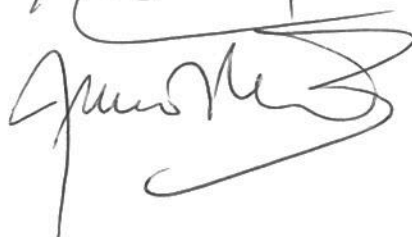
Os Presidentes das Juntas/Uniões de Freguesias



A. Amaro Freyre Machado

Gonçalo Santos

Rafael





ANEXO I

Impedimentos

1. **Porto, Cidade das Camélias:** 3, 4 e 5 de março – envolvente do Palácio da Bolsa; 10, 11 de 12 de março – Clérigos, Largo Amor de Perdição, S. Bento da Vitória;
2. **Dia Nacional dos Centros Históricos:** 25 de março – Centro Histórico do Porto, nomeadamente, Rua das Flores, Largo de S. Domingos e Praça Almeida Garrett;
3. **Comemorações 25 abril:** 24 e 25 de abril – Av.^a dos Aliados;
4. **Comemorações 1.º Maio:** 1 de maio - Av.^a dos Aliados;
5. **Corrida da Mulher:** 21 de maio - Partida na Alameda do Dragão e chegada à Av.^a dos Aliados;
6. **À Luz do Património:** 26 a 28 de maio - Av.^a dos Aliados, Zona da Ribeira, Zona da Cordoaria;
7. **Desfile do Carro Elétrico:** 27 de maio - Junto ao Museu do Carro Elétrico;
8. **Extreme XL Lagares:** 24 a 29 de maio - Cais da Ribeira;
9. **S. João:** 20 de maio a 2 de julho - Largo Amor de Perdição e Largo de António Calém;
10. **Festa da Criança:** 1 a 4 de junho - Rua D. Manuel II, Palácio de Cristal;
11. **Caixa Ribeira (Música no Coração):** 2 e 3 de junho – Zona da Ribeira e envolvente da Alfândega à Ponte D. Luís;
12. **NOS Primavera Sound:** 8 a 10 de junho - Parque da Cidade, Estrada da Circunvalação, Av.^a da Boavista, Via Castelo do Queijo;
13. **Corrida de São João:** 18 de junho – Passeio Alegre;
14. **Concerto na Avenida:** 22 de junho – Av.^a Aliados e envolvente;
15. **Noite de São João/Concerto na Avenida:** 23 de junho - Av.^a Aliados e envolvente;
16. **Concerto na Avenida/Concerto de São João:** 24 de junho - Av.^a Aliados e envolvente;
17. **Rusgas de São João:** 25 de junho a partir das 18h00 - Av.^a Aliados e envolvente;
18. **Festa do Continente:** 2 de julho - Parque da Cidade, Estrada da Circunvalação, Av.^a da Boavista e Via Castelo do Queijo;
19. **Corrida do Parque à Noite:** 22 de julho - Parque da Cidade, Estrada da Circunvalação, Av.^a da Boavista e Via Castelo do Queijo;

20. **Evento Internacional a confirmar:** 31 de agosto a 13 de setembro - Zona Ribeirinha;
21. **Feira do Livro:** 01 a 17 de setembro - Rua D. Manuel II, Palácio de Cristal;
22. **Concertos na Avenida com Casa de Música:** 8 e 9 de setembro - Av.^a dos Aliados e envolvente;
23. **D'Bandada:** 16 de setembro - Av. Aliados, Praça Filipa de Lencastre, Praça dos Leões, Rua das Carmelitas, Rua dos Clérigos, Rua Cândido dos Reis, Rua Galerias de Paris, Praça Parada Leitão, Rua de Ceuta, Rua da Picaria, Rua de Avis, Rua do Almada, Campo Mártires da Pátria, Passeio das Virtudes, Rua da Fábrica, Jardim da Cordoaria/Largo Amor de Perdição;
24. **Meia Maratona do Porto:** 17 de setembro – com partida na Rotunda do Freixo e chegada ao Largo António Calém;
25. **Noites Ritual:** 22 e 23 de setembro - Rua D. Manuel II, Palácio de Cristal;
26. **Aquaporto:** 1 a 5 de outubro - Parque da Cidade, Estrada da Circunvalação, Av.^a da Boavista e Via Castelo do Queijo;
27. **Maratona do Porto:** 5 de novembro – com partida na Via/Rotunda do Castelo Queijo e chegada ao Queimódromo na Estrada da Circunvalação;
28. **Natal e Passagem de Ano:** 25 de novembro a 7 de janeiro - Av.^a dos Aliados e Praça D. João I;
29. **Corrida de S. Silvestre:** 17 de dezembro – com partida e chegada na Av.^a dos Aliados.



ANEXO II

Elementos para instrução das candidaturas

Para efeitos de candidatura para atribuição do título da utilização do espaço público para a venda ambulante constante deste Edital, devem ser apresentados os seguintes documentos:

1. Formulário de candidatura do sorteio para a atribuição de lugares para a venda ambulante de carácter permanente, dirigido ao respetivo Presidente da Junta/União de Freguesias, em impresso próprio fornecido pelos serviços administrativos das Juntas/Unões de Freguesias, devidamente preenchido;
2. Título de exercício de atividade;
3. Seguro de Responsabilidade Civil;
4. Declaração das Finanças em como estão cumpridas todas as obrigações tributárias.

A
17
A
S
A
P

ANEXO III

Regras do Sorteio

1. Os sorteios serão realizados nas Juntas/Uniões de Freguesias, entre os candidatos que tenham apresentado a sua candidatura de acordo com o previsto no Anexo II;
2. Os sorteios serão realizados de forma presencial com todos os candidatos admitidos e, no caso de impedimento, deverão apresentar declaração de representação (conforme Anexo IV);
3. À entrada para os sorteios será solicitado o nome próprio e o apelido aos candidatos presentes, para registo e atribuição de um número de ordem;
4. As Juntas/Uniões de Freguesias realizarão os sorteios da seguinte forma:
 - Fase 1 – Será anunciado o lugar/local a sortear;
 - Fase 2 – Será extraído o número que corresponderá ao número de ordem atribuído;
5. A cada vendedor só pode ser atribuído um lugar;
6. O vendedor a quem seja atribuído um lugar não pode entrar no sorteio para outros lugares a que se tenha candidatado;
7. Os lugares vagos/desertos serão sorteados entre os candidatos aos quais não tenha sido atribuído qualquer lugar;
8. A adjudicação da atribuição do título de ocupação do espaço público para a venda ambulante será efetuada mediante o pagamento, nas Juntas/Uniões de Freguesias, das taxas, de acordo com o estipulado no Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP).

P.
C.
A.
A.H.
S.
H.
B.

ANEXO IV

Modelo da declaração de representação

Eu, _____ ,
por impossibilidade de estar presente no sorteio a que me candidatei,
declaro que _____ ,
detentor do documento de identificação civil (cartão de cidadão ou
bilhete de identidade) n.º _____ , me
representará no sorteio que se realizará no dia ____ / ____ / ____ .

(assinatura)

____ / ____ / ____
(data)